



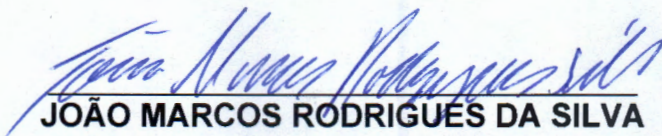
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, tombando-o sob o nº 009/2026.

João Lisboa (MA), 10 de agosto de 2026


JOÃO MARCOS RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral da Câmara Municipal
Portaria nº 01/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Processo Adm: 009/2026

João Lisboa (MA), 10 de agosto de 2026

A Secretaria desta Casa de Leis vem por meio deste encaminhar o *Estudo Técnico Preliminar* em anexo, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para o Poder Legislativo Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

JOÃO MARCOS RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral da Câmara Municipal
Portaria nº 01/2025

ILMO. Sr.

RONNIE VON LUÍS RODRIGUES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 009/2026

Órgão Solicitante: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) JOÃO MARCOS RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Geral da Câmara Municipal
Portaria nº 01/2025

b) GEAN CHARLES NASCIMENTO SILVA
Controlador Interno
Portaria nº 03/2025

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao aparelhamento e à adequação da estrutura física e funcional dos setores administrativos e gabinetes do Poder Legislativo Municipal, mediante o fornecimento de móveis de escritório, equipamentos de refrigeração e informática.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



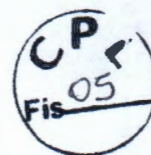
Nesse diapasão, urge salientar que a administração necessita promover a contratação do objeto a fim de preservar o interesse público no adequado desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas desta Casa de Leis, garantindo condições apropriadas de trabalho aos vereadores, servidores e demais usuários do prédio público. A disponibilização de mobiliário adequado e de equipamentos de refrigeração e informática mostra-se indispensável ao regular funcionamento dos setores, à organização do ambiente institucional, ao conforto térmico necessário ao desempenho das atividades cotidianas e a modernização do parque tecnológico da administração.

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD
1	CADEIRA PRESIDENTE – SUPORTA ATE 150KG, COM BRAÇOS E ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO ESTOFADO, ASSENTO ACOCHOADO, GIRATORIA, ESTRUTURA EM AÇO, MATERIAL DOS PES CROMADO, COM REGULAGEM DE ALTURA	UND	15
2	ARMARIO PARA PASTA - Armário de Aço 2 Portas PA120 com Fechadura – 4 Prateleiras Internas, Estrutura resistente em aço, Design funcional e versátil, prateleira removíveis que permitem adaptar o espaço conforme sua necessidade. Dimensões: Altura: 198 cm, Largura: 120 cm, Profundidade: 40 cm, Material: Aço chapa 26, com Garantia de fábrica.	UND	1
3	FRIGOBAR 120LTS – 01 porta, 01 gaveta, 120 litros, prateleiras ajustavel, classe A, dimensoes: Largura: 48,2cm Altura: 86,2cm Profundidade: 51,9cm	UND	1
4	GELADEIRA/ REFRIGERADOR FROST FREE 480FTS;	UND	1
5	COMPUTADOR COMPLETO - Computador	UND	2



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

	Completo BluePC PRO - Intel Core i5 14400F (14ª Geração), 16GB DDR4, SSD 1TB, Gráficos Geforce, Fonte 500W, Windows 11 Pro, Monitor 21.5, Gabinete compacto, teclado e mouse.		
6	Nobreak SMS 1200VA Lite Bivolt 115V	UND	2
7	ROTEADOR Wi-Fi Gigabit para Streaming em 8K: Wi-Fi de 5400 Mbps para navegação, Wi-Fi 6 com todos os recursos: Equipado com a estrutura superior de 4T4R e HE160 na banda de 5 GHz para permitir uma conexão ultrarrápida de 4,8 Gbps. Conecte mais de 100 dispositivos: Suporta MU-MIMO e OFDMA para reduzir o congestionamento de dados e quadruplicar o desempenho. Cobertura Completa: 6 antenas e Beamforming garantem ampla cobertura de sinal	UND	1
8	CENTRAL DE AR DE 9000 BTUS INVERTE	UND	3
9	CENTRAL DE AR DE 12000BTUS INVERTE	UND	3

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras desta Casa de Leis, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à preservação do interesse público no **provimento adequado dos setores administrativos e gabinetes da Câmara Municipal.**

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento do objeto deverá observar os quantitativos constantes nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)



III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento de contratação direta em razão do valor, ante o pequeno vulto a ser adquirido, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento de contratação direta em razão do valor, para a aquisição do objeto.

| Soluções | Vantagens (pontos fortes) | Desvantagens (riscos, limitações, problemas)

| Aquisição de móveis e equipamentos prontos no mercado | Maior celeridade na entrega, ampla competitividade e melhor atendimento da necessidade administrativa |

Necessidade de pesquisa de preços atualizada e definição precisa das especificações |

| Locação de equipamentos | Menor desembolso inicial em relação a parte dos bens |

Solução inadequada para os móveis de escritório, equipamentos de refrigeração e informática e antieconômica no médio e longo prazo |

| Aquisição por item | Amplia a competitividade e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa | Exige maior controle administrativo na gestão dos itens |

Custo Estimado

O custo estimado da contratação, após a conclusão da pesquisa de preços de mercado, totaliza R\$ 57.820,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte reais), conforme os valores unitários e total da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADEIRA PRESIDENTE – SUPORTA ATE 150KG, COM BRAÇOS E ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO ESTOFADO, ASSENTO ACOCHOADO, GIRATORIA, ESTRUTURA EM AÇO, MATERIAL DOS PES CROMADO, COM REGULAGEM DE ALTURA	UND	15	1.600,00	24.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

2	ARMARIO PARA PASTA - Armário de Aço 2 Portas PA120 com Fechadura – 4 Prateleiras Internas, Estrutura resistente em aço, Design funcional e versátil, prateleira removíveis que permitem adaptar o espaço conforme sua necessidade. Dimensões: Altura: 198 cm, Largura: 120 cm, Profundidade: 40 cm, Material: Aço chapa 26, com Garantia de fábrica.	UND	1	1.380,00	1.380,00
3	FRIGOBAR 120LTS – 01 porta, 01 gaveta, 120 litros, prateleiras ajustavel, classe A, dimensões: Largura: 48,2cm Altura: 86,2cm Profundidade: 51,9cm	UND	1	1.500,00	1.500,00
4	GELADEIRA/ REFRIGERADOR FROST FREE 480FTS;	UND	1	5.650,00	5.650,00
5	COMPUTADOR COMPLETO - Computador Completo BluePC PRO - Intel Core i5 14400F (14ª Geração), 16GB DDR4, SSD 1TB, Gráficos Geforce, Fonte 500W, Windows 11 Pro, Monitor 21.5, Gabinete compacto, teclado e mouse.	UND	2	5.650,00	11.300,00
6	Nobreak SMS 1200VA Lite Bivolt 115V	UND	2	530,00	1.060,00
7	ROTEADOR Wi-Fi Gigabit para Streaming em 8K: Wi-Fi de 5400 Mbps para navegação, Wi-Fi 6 com todos os recursos: Equipado com a estrutura superior de 4T4R e HE160 na banda de 5 GHz para permitir uma conexão ultrarrápida de 4,8 Gbps. Conecte mais de 100 dispositivos: Suporta MU-MIMO e OFDMA para reduzir o congestionamento de dados e quadruplicar o desempenho. Cobertura Completa: 6 antenas e Beamforming garantem ampla cobertura de sinal	UND	1	480,00	480,00
8	CENTRAL DE AR DE 9000 BTUS INVERTE	UND	3	1.950,00	5.850,00
9	CENTRAL DE AR DE 12000BTUS INVERTE	UND	3	2.200,00	6.600,00
				TOTAL	57.820,00

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Realização de Procedimento de Contratação Direta	Obtenção de proposta mais vantajosa	Não se aplica
Custo Estimado	R\$ 57.820,00	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento de contratação direta, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por item** ante a possível divisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega do objeto será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na **“Ordem de Fornecimento”**. Assim, a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio do fornecimento definido pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva “Ordem de Fornecimento”.

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público no provimento adequado dos setores administrativos e gabinetes da Câmara Municipal.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega do objeto deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento de contratação direta a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida as suas certificações junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;

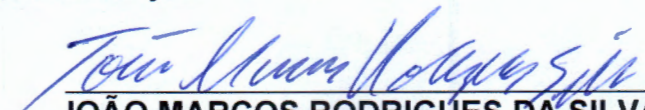
CONCLUI-SE

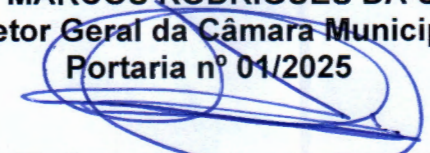
pela necessidade de deflagração do competente processo de contratação direta em razão do valor, a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.



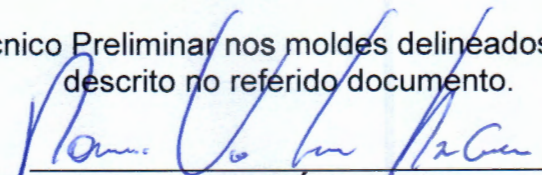
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.


JOÃO MARCOS RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral da Câmara Municipal
Portaria nº 01/2025


GEAN CHARLES NASCIMENTO SILVA
Controlador Interno
Portaria nº 03/2025

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

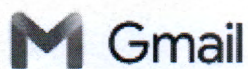

RONNIE VON LUÍS RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



PESQUISA DE PREÇOS



Camara Municipal de João Lisboa Maranhão <camarajoaolisboa@gmail.com>

Solicitação de Cotação de preços

1 mensagem

Camara Municipal de João Lisboa Maranhão <camarajoaolisboa@gmail.com>

6 de agosto de 2026 às
09:37

Para: up solucoes e incorporacoes solucoes <upsolucoeseincorporacoes@gmail.com>,
mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com, "realize.realize.rei@gmail.com" <realize.realize.rei@gmail.com>

Bom dia, após pesquisa junto a sites especializados, redes sociais, contratos administrativos firmados com a administração pública em geral e com esta Casa de Leis, tomamos conhecimento de que os srs atuam no segmento comercial de venda de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, razão porque solicitamos seja enviado orçamento de mercado dos itens objeto da planilha em anexo, a fim de subsidiar pesquisa de preços nos autos de procedimento de contratação. Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

JOÃO MARCOS RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral da Câmara Municipal
Portaria nº 01/2025

 **Cotação.xls**
54K

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃOCOTAÇÃO DE PREÇO
(VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	V UNIT	V TOTAL
01	CADEIRA PRESIDENTE – SUPORTA ATE 150KG, COM BRAÇOS E ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO ESTOFADO, ASSENTO ACOCHOADO, GIRATORIA, ESTRUTURA EM AÇO, MATERIAL DOS PES CROMADO, COM REGULAGEM DE ALTURA	UND	15	1650,00	24.750,00
02	ARMARIO PARA PASTA - Armário de Aço 2 Portas PA120 com Fechadura – 4 Prateleiras Internas, Estrutura resistente em aço, Design funcional e versátil, prateleira removíveis que permitem adaptar o espaço conforme sua necessidade. Dimensões: Altura: 198 cm, Largura: 120 cm, Profundidade: 40 cm, Material: Aço chapa 26, com Garantia de fábrica.	und	01	1450,00	1450,00
03	FRIGOBAR 120LTS – 01 porta, 01 gaveta, 120 litros, prateleiras ajustavel, classe A, dimensoes: Largura: 48,2cm Altura: 86,2cm Profundidade: 51,9cm	UND	01	1600,00	1600,00
04	GELADEIRA/ REFRIGERADOR FROST FREE 480FTS;	UND	01	6000,00	6000,00
05	COMPUTADOR COMPLETO - Computador Completo BluePC PRO - Intel Core i5 14400F (14ª Geração), 16GB DDR4, SSD 1TB, Gráficos Geforce, Fonte 500W, Windows 11 Pro, Monitor 21.5, Gabinete compacto, teclado e mouse.	UND	02	5800,00	11600,00
06	Nobreak SMS 1200VA Lite Bivolt 115V	UND	02	550,00	1100,00
07	ROTEADOR Wi-Fi Gigabit para Streaming em 8K: Wi-Fi de 5400 Mbps para navegação, Wi-Fi 6 com todos os recursos: Equipado com a estrutura superior de 4T4R e HE160 na banda de 5 GHz para permitir uma conexão ultrarrápida de 4,8 Gbps. Conecte mais de 100 dispositivos: Suporta MU-MIMO e OFDMA para reduzir o congestionamento de dados e quadruplicar o desempenho. Cobertura Completa: 6 antenas e Beamforming garantem ampla cobertura de sinal	UND	01	600,00	600,00
08	CENTRAL DE AR DE 9000 BTUS INVERTE	UND	03	2000,00	6000,00
09	CENTRAL DE AR DE 12000BTUS INVERTE	UND	03	2300,00	6900,00
TOTAL					R\$ 60000,00

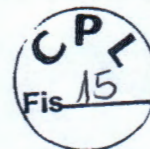
JOAO LISBOA – MA 06 DE AGOSTO DE 2026

UP SOLUCOES E
INCORPORACOES
LTDA:52257069000107Assinado de forma digital por UP
SOLUCOES E INCORPORACOES
LTDA:52257069000107
Dados: 2026.08.06 16:35:43 -03'00'UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES
CNPJ 52.257.069/0001-07



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL.: (98) 98887- 0396 Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



A
CAMARA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA

COTAÇÃO DE PREÇOS

A Empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua 1º de Maio 448 sala 01, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA**. CONFORME SOLICITADO SEGUE COTAÇÃO DE PREÇO

SEGUE PLANILHA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	V UNIT	V TOTAL
01	CADEIRA PRESIDENTE – SUPORTA ATE 150KG, COM BRAÇOS E ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO ESTOFADO, ASSENTO ACOCHOADO, GIRATORIA, ESTRUTURA EM AÇO, MATERIAL DOS PES CROMADO, COM REGULAGEM DE ALTURA	UND	15	1800,00	27.000,00
02	ARMARIO PARA PASTA - Armário de Aço 2 Portas PA120 com Fechadura – 4 Prateleiras Internas, Estrutura resistente em aço, Design funcional e versátil, prateleira removíveis que permitem adaptar o espaço conforme sua necessidade. Dimensões: Altura: 198 cm, Largura: 120 cm, Profundidade: 40 cm, Material: Aço chapa 26, com Garantia de fábrica.	und	01	1500,00	1500,00
03	FRIGOBAR 120LTS – 01 porta, 01 gaveta, 120 litros, prateleiras ajustavel, classe A, dimenssoes: Largura: 48,2cm Altura: 86,2cm Profundidade: 51,9cm	UND	01	1800,00	1800,00
04	GELADEIRA/ REFRIGERADOR FROST FREE 480FTS;	UND	01	5800,00	5800,00
05	COMPUTADOR COMPLETO - Computador Completo BluePC PRO - Intel Core i5 14400F (14ª Geração), 16GB DDR4, SSD 1TB, Gráficos Geforce, Fonte 500W, Windows 11 Pro, Monitor 21.5, Gabinete compacto, teclado e mouse.	UND	02	6100,00	12200,00
06	Nobreak SMS 1200VA Lite Bivolt 115V	UND	02	600,00	1200,00
07	ROTEADOR Wi-Fi Gigabit para Streaming em 8K: Wi-Fi de 5400 Mbps para navegação, Wi-Fi 6 com todos os recursos: Equipado com a estrutura superior de 4T4R e HE160 na banda de 5 GHz para permitir uma conexão ultrarrápida de 4,8 Gbps. Conecte mais de	UND	01	500,00	500,00



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL.: (98) 98887- 0396 Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



	100 dispositivos: Suporta MU-MIMO e OFDMA para reduzir o congestionamento de dados e quadruplicar o desempenho. Cobertura Completa: 6 antenas e Beamforming garantem ampla cobertura de sinal				
08	CENTRAL DE AR DE 9000 BTUS INVERTE	UND	03	2100,00	6300,00
09	CENTRAL DE AR DE 12000BTUS INVERTE	UND	03	2800,00	8400,00
TOTAL					R\$ 64700,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

JOAO LISBOA – MA 07 DE AGOSTO DE 2026

M C S COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:40189795000142

Assinado de forma digital por
M C S COMERCIO E SERVICOS
LTDA:40189795000142
Dados: 2026.08.07 16:29:54
-03'00'

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

Sócio Administrador

REALIZE

COMERCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS

CNPJ: 64.328.185/0001/40



A

CAMARA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA-MA

COTAÇÃO DE PREÇO
SEGUE PLANILHA COM PREÇO DE MERCADO PRATICADO
(VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	V UNIT	V TOTAL
01	CADEIRA PRESIDENTE – SUPORTA ATE 150KG, COM BRAÇOS E ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO ESTOFADO, ASSENTO ACOCHOADO, GIRATORIA, ESTRUTURA EM AÇO, MATERIAL DOS PES CROMADO, COM REGULAGEM DE ALTURA	UND	15	1600,00	24.000,00
02	ARMARIO PARA PASTA - Armário de Aço 2 Portas PA120 com Fechadura – 4 Prateleiras Internas, Estrutura resistente em aço, Design funcional e versátil, prateleira removíveis que permitem adaptar o espaço conforme sua necessidade. Dimensões: Altura: 198 cm, Largura: 120 cm, Profundidade: 40 cm, Material: Aço chapa 26, com Garantia de fábrica.	und	01	1380,00	1380,00
03	FRIGOBAR 120LTS – 01 porta, 01 gaveta, 120 litros, prateleiras ajustavel, classe A, dimensoes: Largura: 48,2cm Altura: 86,2cm Profundidade: 51,9cm	UND	01	1500,00	1500,00
04	GELADEIRA/ REFRIGERADOR FROST FREE 480FTS;	UND	01	5650,00	5650,00
05	COMPUTADOR COMPLETO - Computador Completo BluePC PRO - Intel Core i5 14400F (14ª Geração), 16GB DDR4, SSD 1TB, Gráficos Geforce, Fonte 500W, Windows 11 Pro, Monitor 21.5, Gabinete compacto, teclado e mouse.	UND	02	5650,00	11300,00
06	Nobreak SMS 1200VA Lite Bivolt 115V	UND	02	530,00	1060,00
07	ROTEADOR Wi-Fi Gigabit para Streaming em 8K: Wi-Fi de 5400 Mbps para navegação, Wi-Fi 6 com todos os recursos: Equipado com a estrutura superior de 4T4R e HE160 na banda de 5 GHz para permitir uma conexão ultrarrápida de 4,8 Gbps. Conecte mais de 100 dispositivos: Suporta MU-MIMO e OFDMA para reduzir o congestionamento de dados e quadruplicar o desempenho. Cobertura Completa: 6 antenas e Beamforming garantem ampla cobertura de sinal	UND	01	480,00	480,00
08	CENTRAL DE AR DE 9000 BTUS INVERTE	UND	03	1950,00	5850,00
09	CENTRAL DE AR DE 12000BTUS INVERTE	UND	03	2200,00	6600,00
TOTAL: CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS					R\$ 57.820,00

JOAO LISBOA – MA, 08 DE AGOSTO DE 2026

REALIZE COMERCIO E
PROMOCAO DE EVENTOS
LTDA:64328185000140

Assinado de forma digital por
REALIZE COMERCIO E PROMOCAO
DE EVENTOS LTDA:64328185000140
Dados: 2026.08.08 10:02:04 -03'00'

REALIZE COMERCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS
CNPJ: 64.328.185/0001-40



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

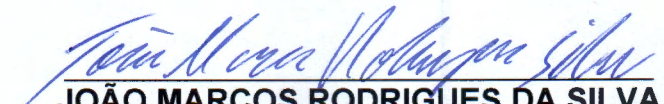
Proc. Adm: 009/2026

João Lisboa (MA), 11 de agosto de 2026

A Secretaria desta Casa de Leis vem por meio deste solicitar a análise e aprovação do Termo de Referência em anexo, elaborado com o escopo de formalizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para o Poder Legislativo Municipal.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOÃO MARCOS RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral da Câmara Municipal
Portaria nº 01/2025

ILMO. SR.
RONNIE VON LUÍS RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para o Poder Legislativo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADEIRA PRESIDENTE – SUPORTA ATE 150KG, COM BRAÇOS E ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO ESTOFADO, ASSENTO ACOCHOADO, GIRATORIA, ESTRUTURAEM AÇO, MATERIAL DOS PES CROMADO, COM REGULAGEM DE ALTURA	UND	15	1.600,00	24.000,00
2	ARMARIO PARA PASTA - Armário de Aço 2 Portas PA120 com Fechadura – 4 Prateleiras Internas, Estrutura resistente em aço, Design funcional e versátil, prateleira removíveis que permitem adaptar o espaço conforme sua necessidade. Dimensões: Altura: 198 cm, Largura: 120 cm, Profundidade: 40 cm, Material: Aço chapa 26, com Garantia de fábrica.	UND	1	1.380,00	1.380,00
3	FRIGOBAR 120LTS – 01 porta, 01 gaveta, 120 litros, prateleiras ajustavel, classe A, dimensoes: Largura: 48,2cm Altura: 86,2cm Profundidade: 51,9cm	UND	1	1.500,00	1.500,00
4	GELADEIRA/ REFRIGERADOR FROST FREE 480FTS;	UND	1	5.650,00	5.650,00
5	COMPUTADOR COMPLETO - Computador Completo BluePC PRO - Intel Core i5 14400F (14ª Geração), 16GB DDR4, SSD 1TB, Gráficos Geforce, Fonte 500W, Windows 11 Pro, Monitor 21.5, Gabinete compacto, teclado e mouse.	UND	2	5.650,00	11.300,00
6	Nobreak SMS 1200VA Lite Bivolt 115V	UND	2	530,00	1.060,00
7	ROTEADOR Wi-Fi Gigabit para Streaming em 8K: Wi-Fi de 5400 Mbps para navegação, Wi Fi 6 com todos os recursos: Equipado com a estrutura superior de 4T4R e HE160 na banda de 5 GHz para permitir uma conexão ultrarrápida de 4,8 Gbps. Conecte mais de 100 dispositivos: Suporta MU-MIMO e OFDMA para reduzir o congestionamento de dados e quadruplicar o desempenho. Cobertura Completa: 6 antenas e Beamforming garantem ampla cobertura de sinal	UND	1	480,00	480,00
8	CENTRAL DE AR DE 9000 BTUS INVERTE	UND	3	1.950,00	5.850,00
9	CENTRAL DE AR DE 12000BTUS INVERTE	UND	3	2.200,00	6.600,00
TOTAL				57.820,00	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2026, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é imediato, contados do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até um dia útil.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

- 8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020
- 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira
- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

8.29.1.1. FORNECIMENTO DE MÓVEIS E/OU EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E/OU EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

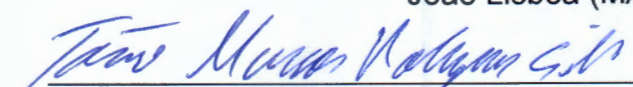
9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 57.820,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte reais), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 01.

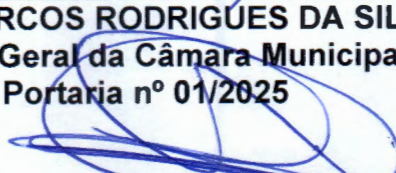
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal.

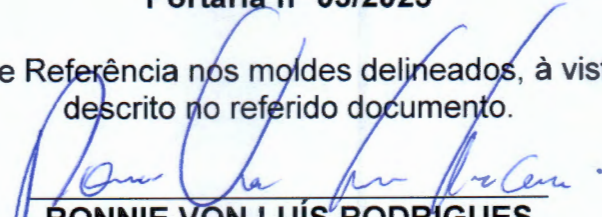
01.031.0001.2-001 – Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara Municipal
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

João Lisboa (MA), 11 de agosto de 2026


JOÃO MARCOS RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral da Câmara Municipal
Portaria nº 01/2025


GEAN CHARLES NASCIMENTO SILVA
Controlador Interno
Portaria nº 03/2025

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


RONNIE VON LUÍS RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Apêndice
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 009/2026

Órgão Solicitante: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) JOÃO MARCOS RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Geral da Câmara Municipal
Portaria nº 01/2025

b) GEAN CHARLES NASCIMENTO SILVA
Controlador Interno
Portaria nº 03/2025

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao aparelhamento e à adequação da estrutura física e funcional dos setores administrativos e gabinetes do Poder Legislativo Municipal, mediante o fornecimento de móveis de escritório, equipamentos de refrigeração e informática.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



Nesse diapasão, urge salientar que a administração necessita promover a contratação do objeto a fim de preservar o interesse público no adequado desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas desta Casa de Leis, garantindo condições apropriadas de trabalho aos vereadores, servidores e demais usuários do prédio público. A disponibilização de mobiliário adequado e de equipamentos de refrigeração e informática mostra-se indispensável ao regular funcionamento dos setores, à organização do ambiente institucional, ao conforto térmico necessário ao desempenho das atividades cotidianas e a modernização do parque tecnológico da administração.

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD
1	CADEIRA PRESIDENTE – SUPORTA ATE 150KG, COM BRAÇOS E ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO ESTOFADO, ASSENTO ACOCHOADO, GIRATORIA, ESTRUTURA EM AÇO, MATERIAL DOS PES CROMADO, COM REGULAGEM DE ALTURA	UND	15
2	ARMARIO PARA PASTA - Armário de Aço 2 Portas PA120 com Fechadura – 4 Prateleiras Internas, Estrutura resistente em aço, Design funcional e versátil, prateleira removíveis que permitem adaptar o espaço conforme sua necessidade. Dimensões: Altura: 198 cm, Largura: 120 cm, Profundidade: 40 cm, Material: Aço chapa 26, com Garantia de fábrica.	UND	1
3	FRIGOBAR 120LTS – 01 porta, 01 gaveta, 120 litros, prateleiras ajustavel, classe A, dimensoes: Largura: 48,2cm Altura: 86,2cm Profundidade: 51,9cm	UND	1
4	GELADEIRA/ REFRIGERADOR FROST FREE 480FTS;	UND	1
5	COMPUTADOR COMPLETO - Computador	UND	2



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

	Completo BluePC PRO - Intel Core i5 14400F (14ª Geração), 16GB DDR4, SSD 1TB, Gráficos Geforce, Fonte 500W, Windows 11 Pro, Monitor 21.5, Gabinete compacto, teclado e mouse.		
6	Nobreak SMS 1200VA Lite Bivolt 115V	UND	2
7	ROTEADOR Wi-Fi Gigabit para Streaming em 8K: Wi-Fi de 5400 Mbps para navegação, Wi-Fi 6 com todos os recursos: Equipado com a estrutura superior de 4T4R e HE160 na banda de 5 GHz para permitir uma conexão ultrarrápida de 4,8 Gbps. Conecte mais de 100 dispositivos: Suporta MU-MIMO e OFDMA para reduzir o congestionamento de dados e quadruplicar o desempenho. Cobertura Completa: 6 antenas e Beamforming garantem ampla cobertura de sinal	UND	1
8	CENTRAL DE AR DE 9000 BTUS INVERTE	UND	3
9	CENTRAL DE AR DE 12000BTUS INVERTE	UND	3

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras desta Casa de Leis, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à preservação do interesse público no **provimento adequado dos setores administrativos e gabinetes da Câmara Municipal.**

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento do objeto deverá observar os quantitativos constantes nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)



III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento de contratação direta em razão do valor, ante o pequeno vulto a ser adquirido, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento de contratação direta em razão do valor, para a aquisição do objeto.

| Soluções | Vantagens (pontos fortes) | Desvantagens (riscos, limitações, problemas) |
| Aquisição de móveis e equipamentos prontos no mercado | Maior celeridade na entrega, ampla competitividade e melhor atendimento da necessidade administrativa |
Necessidade de pesquisa de preços atualizada e definição precisa das especificações |
| Locação de equipamentos | Menor desembolso inicial em relação a parte dos bens |
Solução inadequada para os móveis de escritório, equipamentos de refrigeração e informática e antieconômica no médio e longo prazo |
| Aquisição por item | Amplia a competitividade e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa |
Exige maior controle administrativo na gestão dos itens |

Custo Estimado

O custo estimado da contratação, após a conclusão da pesquisa de preços de mercado, totaliza R\$ 57.820,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte reais), conforme os valores unitários e total da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADEIRA PRESIDENTE – SUPORTA ATE 150KG, COM BRAÇOS E ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO ESTOFADO, ASSENTO ACOCHOADO, GIRATORIA, ESTRUTURA EM AÇO, MATERIAL DOS PÉS CROMADO, COM REGULAGEM DE ALTURA	UND	15	1.600,00	24.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

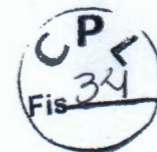
2	ARMARIO PARA PASTA - Armário de Aço 2 Portas PA120 com Fechadura – 4 Prateleiras Internas, Estrutura resistente em aço, Design funcional e versátil, prateleira removíveis que permitem adaptar o espaço conforme sua necessidade. Dimensões: Altura: 198 cm, Largura: 120 cm, Profundidade: 40 cm, Material: Aço chapa 26, com Garantia de fábrica.	UND	1	1.380,00	1.380,00
3	FRIGOBAR 120LTS – 01 porta, 01 gaveta, 120 litros, prateleiras ajustavel, classe A, dimensoes: Largura: 48,2cm Altura: 86,2cm Profundidade: 51,9cm	UND	1	1.500,00	1.500,00
4	GELADEIRA/ REFRIGERADOR FROST FREE 480FTS;	UND	1	5.650,00	5.650,00
5	COMPUTADOR COMPLETO - Computador Completo BluePC PRO - Intel Core i5 14400F (14ª Geração), 16GB DDR4, SSD 1TB, Gráficos Geforce, Fonte 500W, Windows 11 Pro, Monitor 21.5, Gabinete compacto, teclado e mouse.	UND	2	5.650,00	11.300,00
6	Nobreak SMS 1200VA Lite Bivolt 115V	UND	2	530,00	1.060,00
7	ROTEADOR Wi-Fi Gigabit para Streaming em 8K: Wi-Fi de 5400 Mbps para navegação, Wi Fi 6 com todos os recursos: Equipado com a estrutura superior de 4T4R e HE160 na banda de 5 GHz para permitir uma conexão ultrarrápida de 4,8 Gbps. Conecte mais de 100 dispositivos: Suporta MU-MIMO e OFDMA para reduzir o congestionamento de dados e quadruplicar o desempenho. Cobertura Completa: 6 antenas e Beamforming garantem ampla cobertura de sinal	UND	1	480,00	480,00
8	CENTRAL DE AR DE 9000 BTUS INVERTE	UND	3	1.950,00	5.850,00
9	CENTRAL DE AR DE 12000BTUS INVERTE	UND	3	2.200,00	6.600,00
				TOTAL	57.820,00

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Realização de Procedimento de Contratação Direta	Obtenção de proposta mais vantajosa	Não se aplica
Custo Estimado	R\$ 57.820,00	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento de contratação direta, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por item** ante a possível divisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega do objeto será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na **“Ordem de Fornecimento”**. Assim, **a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio do fornecimento definido pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva “Ordem de Fornecimento”.**

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público no provimento adequado dos setores administrativos e gabinetes da Câmara Municipal.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega do objeto deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento de contratação direta a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida as suas certificações junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;

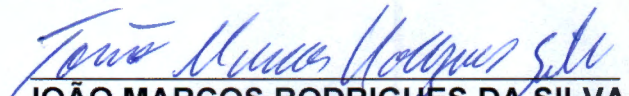
CONCLUI-SE

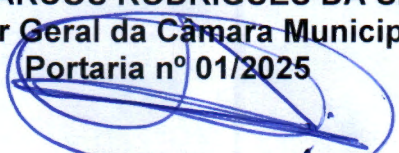
pela necessidade de deflagração do competente processo de contratação direta em razão do valor, a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.



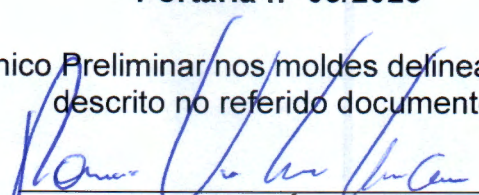
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.


JOÃO MARCOS RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral da Câmara Municipal
Portaria nº 01/2025


GEAN CHARLES NASCIMENTO SILVA
Controlador Interno
Portaria nº 03/2025

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


RONNIE VON LUÍS RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



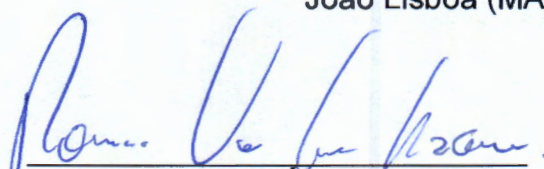
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma da Lei nº 14.133/21, a deflagração do competente procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para o Poder Legislativo Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

João Lisboa (MA), 11 de agosto de 2026


RONNIE VON LUÍS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal



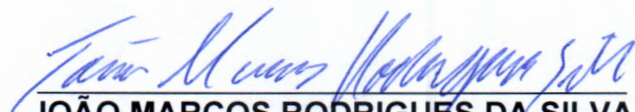
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para o Poder Legislativo Municipal. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: camarajoaolisboa@gmail.com entre os dias 12 e 14 de agosto de 2026. **OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.camarajoaolisboa.ma.gov.br>.

João Lisboa (MA) 11 de agosto de 2026


JOÃO MARCOS RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral da Câmara Municipal
Portaria nº 01/2025



SECRETARIA LEGISLATIVA



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE
JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 009/2026 OBJETO: Contratação de
empresa especializada no fornecimento de móveis,
eletrodomésticos e equipamentos de informática para o
Poder Legislativo Municipal. RECEBIMENTO DE
PROPOSTAS: Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da
Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais
interessados em contratar com a administração poderão ser
enviadas ao e-mail: camarajoaolisboa@gmail.com entre os
dias 12 e 14 de agosto de 2026. OBTENÇÃO DO TERMO
DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência poderá ser
consultado gratuitamente por meio do site [http://
www.camarajoaolisboa.ma.gov.br](http://www.camarajoaolisboa.ma.gov.br). João Lisboa (MA) 11 de
agosto de 2026 JOÃO MARCOS RODRIGUES DA
SILVA - Diretor Geral da Câmara Municipal Portaria nº
01/2025

*Publicado por: VICENTE VIEIRA DA SILVA FILHO
Assessor Jurídico Especial da Presidência
Código identificador: ymqfzgpjop20260811130859*



Solicitação de Documentos de Habilitação

1 mensagem

Camara Municipal de João Lisboa Maranhão <camarajoaolisboa@gmail.com>

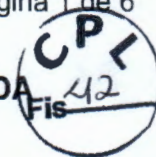
17 de agosto de 2026 às
07:43

Para: realize.realize.rei@gmail.com

Sr. fornecedor, considerando que o sr. propôs o menor preço nos autos da Dispensa de Licitação nº 009/2026 em trâmite, mesmo publicado o aviso contendo o resumo do objeto no Diário Oficial da Câmara, para fins de recebimento de eventuais propostas adicionais, solicitamos o envio dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência em anexo.

JOÃO MARCOS RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral da Câmara Municipal
Portaria nº 01/2025

 **Termo de Referência.pdf**
441K



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ALACIDE SOUSA ROCHA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 03/01/1983, nº do CPF 891.245.613-04, residente e domiciliado na cidade de João Lisboa - MA, na RUA ARUEIRA, nº SN, NORTE SUL - VILA LEANDRO, CEP: 65922-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA**, e usará a expressão **REALIZE EVENTOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ARUEIRA, nº SN, NORTE SUL - VILA LEANDRO, João Lisboa - MA, CEP: 65922000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 1413-4/02 - CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4541-2/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE PREVISÃO METEOROLÓGICA, ETC) 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA**

TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, ETC) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS 9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (NATUREZA RECREACIONAL, ETC) 9319-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE PESCA ESPORTIVA E DE LAZER, ETC) 9312-3/00 - CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 1413-4/02 - CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4541-2/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE PREVISÃO METEOROLÓGICA, ETC) 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA

TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, ETC) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS 9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (NATUREZA RECREACIONAL, ETC) 9319-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE PESCA ESPORTIVA E DE LAZER, ETC) 9312-3/00 - CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- CNAE Nº 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- CNAE Nº 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
- CNAE Nº 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- CNAE Nº 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- CNAE Nº 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REALIZE COMERCIO E PROMOCÃO DE EVENTOS LTDA



CNAE Nº 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
 CNAE Nº 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 CNAE Nº 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
 CNAE Nº 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
 CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
 CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade
 CNAE Nº 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
 CNAE Nº 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
 CNAE Nº 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
 CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 CNAE Nº 7911-2/00 - Agências de viagens
 CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias
 CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 CNAE Nº 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
 CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 CNAE Nº 9312-3/00 - Clubes sociais, esportivos e similares
 CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
 CNAE Nº 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 19/12/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ALACIDE SOUSA ROCHA	300000	300.000,00	100,00
TOTAL:	300000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALACIDE SOUSA ROCHA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REALIZE COMERCIO E PROMOCÃO DE EVENTOS LTDA



lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

João Lisboa - MA, 19 de dezembro de 2025

ALACIDE SOUSA ROCHA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2025 15:50 SOB N° 21201814258.
PROTOCOLO: 251402533 DE 22/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12520604718. NIRE: 21201814258. COM EFEITOS
DO REGISTRO EM: 19/12/2025.
REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 64.328.185/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/2025
NOME EMPRESARIAL REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REALIZE EVENTOS			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARUEIRA	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO NORTE SUL - VILA LEANDRO	MUNICIPIO JOAO LISBOA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9134-0318/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2026 às 18:19:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.328.185/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2025
NOME EMPRESARIAL REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARUEIRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO NORTE SUL - VILA LEANDRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9134-0318/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2026 às 18:19:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 64.328.185/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 49.24-8-00 - Transporte escolar
 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
 73.11-4-00 - Agências de publicidade
 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ARUEIRA

NUMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
65.922-000

BAIRRO/DISTRITO
NORTE SUL - VILA LEANDRO

MUNICIPIO
JOAO LISBOA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9134-0318/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/12/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2026 às 18:19:36 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 64.328.185/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/2025
NOME EMPRESARIAL REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.11-2-00 - Agências de viagens 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARUEIRA	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO NORTE SUL - VILA LEANDRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9134-0318/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2026 às 18:19:36 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2221054249



NOME
ALACIDE SOUSA ROCHA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0000877588970 SESP MA

CPF
891.245.613-04

DATA NASCIMENTO
03/01/1983

FILIAÇÃO
SEBASTIAO ROCHA

MARIA EUNICE SOUSA ROCHA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A.E

Nº REGISTRO
01882531212

VALIDADE
06/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
17/07/2001

OBSERVAÇÕES

EAR

Alacide Sousa Rocha

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
15/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

63816018561
MA045180067

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REALIZE COMERCIO E PROMOCÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 64.328.185/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:27 do dia 08/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2026.

Código de controle da certidão: **362E.82B3.67F7.2321**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 062213/26

Data da

19/06/2026 08:47:58

Inscrição Estadual: 129387134

CPF/CNPJ: 64328185000140

Razão Social: REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA

Endereço: RUA ARUEIRA, SN CEP: 65922000 - NORTE SUL - VILA LEANDRO

Telefone: (99)91340318

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 158316/26

Data da

23/06/2026 11:37:42

Inscrição Estadual: 129387134

CPF/CNPJ: 64328185000140

Razão Social: REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA

Endereço: RUA ARUEIRA, SN CEP: 65922000 - NORTE SUL - VILA LEANDRO

Telefone: (99)91340318

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	359913158	26/05/2026	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/06/2026 11:37:42



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10
Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP:
65.922-000



16/07/2026 12:11:45

ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CND Nº 403/2026

AUTENTICAÇÃO: FOV2-12OW

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA CERTIFICA, que o contribuinte REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 64.328.185/0001-40 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 64.328.185/0001-40

Razão Social: REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA

Endereço: RUA ARUEIRA, SN NORTE SUL - VILA LEANDRO

Inscrição: 642700-6

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Inicio: 22/12/2025

Atividade Principal: 4691500-COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Nome Fantasia: REALIZE EVENTOS

Informações Adicionais:

Observações:

A Referida Certidão terá validade até 14/10/2026.

JOAO LISBOA-MA, 16/07/2026.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 64.328.185/0001-40
Razão social: REALIZE COMERCIO E PROMOCÃO DE EVENTOS LTDA
Endereço: RUA ARUEIRA SN / NORTE SUL - VILA LE / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2026 a 26/08/2026

Certificação Número: 2026072809086528215964

Informação obtida em 17/08/2026 22:40:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 17/08/2026

Nº da certidão: 12603495003

Data de validade: 17/10/2026

Código de Validação: cbfbb92d39

NOME: REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 64.328.185/0001-40

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2600231840	
NIRE 21201814258 CNPJ 64.328.185/0001-40					Situação ATIVA Status
Endereço Completo Rua ARUEIRA, Nº SN, xxxxx, NORTE SUL - VILA LEANDRO - João Lisboa/MA - CEP 65922-000					
Arquivamentos Posteriores					
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado	
090	20251402533	22/12/2025	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO	
090	21201814258	22/12/2025	CONTRATO	NÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/04/2026, às 15:28:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5PL8JPAG.



MAC2600231840

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA			Protocolo: MAC2600231850		
NIRE: 21201814258 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201814258		CNPJ 64.328.185/0001-40		Data de Ato Constitutivo 22/12/2025	
Início de Atividade 19/12/2025					
Endereço Completo Rua ARUEIRA, Nº SN, NORTE SUL - VILA LEANDRO - João Lisboa/MA - CEP 65922-000					
Objeto Social 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - Transporte escolar 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 7311-4/00 - Agências de publicidade 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (serviço de previsão meteorológica, etc) 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, etc) 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7911-2/00 - Agências de viagens 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219-9/01 - Fotocópias 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (Natureza recreacional, etc) 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (atividade de pesca esportiva e de lazer, etc) 9312-3/00 - Clubes sociais, esportivos e similares 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 7319-0/04 - Consultoria em publicidade 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 8230-0/02 - Casas de festas e eventos					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ALACIDE SOUSA ROCHA	CPF/CNPJ 891.245.613-04	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ALACIDE SOUSA ROCHA	CPF 891.245.613-04	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 22/12/2025	Número 20251402533	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/04/2026, às 15:28:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5S5JANWFP.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 129387134

Nome / Razão Social: REALIZE COMERCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 64.328.185/0001-40

Endereço: RUA ARUEIRA, SN, NORTE SUL - VILA LEANDRO, , CEP: 65922000 no município de João Lisboa/

Atividade Principal: 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Atividade(s) Secundária(s) 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 8219-9/01 - Fotocópias, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 7911-2/00 - Agências de viagens, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 8230-0/02 - Casas de festas e eventos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 9312-3/00 - Clubes sociais, esportivos e similares, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 7319-0/04 - Consultoria em publicidade, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas,

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

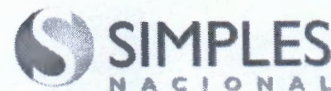


São Luis, quarta, 07 de janeiro de 2026

Código de Autenticidade: **JB5UTH19**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

**TERMO DE DEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL**

(Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

DADOS DA MATRIZ

NOME EMPRESARIAL: **REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA**
CNPJ: **64.328.185/0001-40**
DATA DA SOLICITAÇÃO: **07/01/2026**
DATA DE INSCRIÇÃO DO CNPJ: **07/01/2026**

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 07/01/2026.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006. Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

- I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;
- II – encaminhar notificações e intimações; e
- III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

- I – as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
- II – a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
- III – a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
- IV – considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
- V – na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
- VI – a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada, automaticamente, realizada na data do término desse prazo.

NÚMERO DO RECIBO
2664328185306024308

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
44059363CA8C207C8BC754CAD95B23B8F758FC9C



SECRETARIA DE FINANÇAS
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Autenticação: WNUB-RPFQ

2026

Nº 52/2026

Insc. Municipal

CNPJ

Data de Constituição

642700

64.328.185/0001-40

22/12/2025

Nome/Razão Social

REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA

Nome Fantasia

REALIZE EVENTOS

Natureza Jurídica

206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

Data de Início

14/01/2026

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4691500-COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS

Atividade Secundária



LOCALIZAÇÃO

Logradouro

RUA ARUEIRA

Complemento

Número

S/N

Quadra

Bairro

NORTE SUL - VILA LEANDRO

Data de Cadastro

14/01/2026

Validade

31/12/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

JOAO LISBOA-MA, 02/04/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 64.328.185/0001-40

Razão Social: REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

**4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

Endereço:

**RUA ARUEIRA, SN - NORTE SUL - VILA LEANDRO - 65.922-000 - João Lisboa /
Maranhão**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
REGISTRO..... : MA-012703/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.884.013-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/05/2026 as 09:28:04.

Válido até: 26/08/2026.

Código de Controle: 4928975.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



REALIZE COMERCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA
 RUA ARUEIRA Nº. S/N BAIRRO NORTE SUL – VILA LEANDRO CEP 65922-000, JOAO LISBOA - MA
 CNPJ Nº. 64.328.185/0001-40 NIRE: 21201814258

BALANÇO DE ABERTURA REALIZADO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025

1. ATIVO

Ativo Circulante

1.1 Disponível

1.1.1 Caixa.....300.000,00

Total do Ativo.....300.000,00

2 PASSIVO

2.4 Patrimônio Líquido

2.4.1 Capital Social.....300.000,00

Total do Passivo.....300.000,00

Joao Lisboa - MA. 22 de Dezembro de 2025

Alacide Sousa Rocha
 CPF nº 891.245.613-04
 Socio Administrador

Maria das Graças da Silva Martins
 CPF: 158.884.013-15
 CRC- 012703-MA

CONTEXTO OPERACIONAL

REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA é uma sob Responsabilidade Limitada de Natureza Empresaria constituída em 22 de Dezembro de 2025, atuante no mercado nacional e com sede no Município de João Lisboa, Estado do Maranhão. O objeto social é a 4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4541-2/01 - comércio por atacado de motocicletas e motonetas 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - comércio varejista de móveis 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4761-0/01 - comércio varejista de livros 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - transporte escolar 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 5819-1/00 - edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 7311-4/00 - agências de publicidade 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (serviço de previsão meteorológica, etc) 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - locação de outros meios de contrato social de constituição de sociedade empresária limitada realize comercio e promocao de eventos ltda pÁGINA 1 dE 6 transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, etc) 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7911-2/00 - agências de viagens 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas 8130-3/00 - atividades paisagísticas 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219-9/01 - fotocópias 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos 9329-8/99 - outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (natureza recreacional, etc) 9319-1/99 - outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (atividade de pesca esportiva e de lazer, etc) 9312-3/00 - clubes sociais, esportivos e similares 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - scm 7319-0/04 - consultoria em publicidade 4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp) 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 8230-0/02 - casas de festas e eventos

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte Composição:

ALACIDE SOUSA ROCHA - 100%

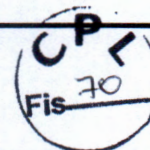
REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 64.328.185/0001-40

NIRE: 21201814258 Data: 22/12/2025

Endereço: RUA ARUEIRA, nº SN, NORTE SUL - VILA LEANDRO, João Lisboa - MA, CEP: 65922000

Notas Explicativas de 01/01/2025 ate 31/12/2025

**AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

ALACIDE SOUSA ROCHA
ADMINISTRADOR CPF: 891.245.613-04

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE

ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I - **REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA** REPRESENTADO ALACIDE SOUSA ROCHA brasileira, casada - comunhão parcial, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 891.245.613-04, representante legal da sociedade **REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.328.185/0001-40 com sede à RUA ARUEIRA, nº SN, NORTE SUL - VILA LEANDRO, João Lisboa - MA, CEP: 65922000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II - MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS, Brasileira, Divorciada Contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 158.183.013-15, e no CRC sob o nº 012703-MA, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis; APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº única] do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2025 a 31/01/2025, exercício de 2025 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão ;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Imperatriz, MA, 09/04/2026



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2026 15:06 SOB N° 20260448460.
PROTOCOLO: 260448460 DE 08/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606890067. CNPJ DA SEDE: 64328185000140.
NIRE: 21201814258. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2026.
REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2025

C.N.P.J. (M.F): 64.328.185/0001-40 NIRE 21201814258 EM 22.12.2025

ATIVO					
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONÍVEL					
CAIXA					
	CAIXA GERAL	5.985,24	5.985,24	5.985,24	
BANCOS					
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	14.874,02	14.874,02	14.874,02	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO					
CLIENTE					
	DUPLICATAS A RECEBER	18.956,35	18.956,35		
	CHEQUES PRÉ-DATADOS	15.874,24	15.874,24	34.830,59	
ESTOQUE					
	ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	21.895,35	21.895,35	21.895,35	77.585,20
ATIVO PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
BENS EM USO					
	MAQUINAS E EQUIP	278.030,47			
	INSTALAÇÕES	2.895,32			
	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.036,54			
	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	2.958,41			
	OUTROS	31.390,03	318.310,77	318.310,77	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA					
	MAQUINAS E EQUIP	- 125,65			
	INSTALAÇÕES	- 412,24			
	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 236,52			
	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	- 125,87			
	OUTROS	- 256,04	- 1.156,32	- 1.156,32	317.154,45
TOTAL DO ATIVO:			394.739,65		

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ALACIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

REALIZE COMERCIO E PROMOCÃO DE EVENTOS LTDA

RUA ARUEIRA, Nº. S/N BAIRRO NORTE SUL - VILA LEANDRO, CEP 65922-000, JOAO LISBOA - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2025

C.N.P.J. (M.F): 64.328.185/0001-40 NIRE 21201814258 EM 22.12.2025



PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES				
FORNECEDORES	12.859,35	12.859,35	12.859,35	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	745,24	745,24		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	236,94	236,94		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	195,15	195,15	1.177,33	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	21.895,24	21.895,24	21.895,24	35.931,92

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO	300.000,00	300.000,00	300.000,00	
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
LUCRO DO EXERCÍCIO	48.807,73	48.807,73	48.807,73	358.807,73
TOTAL DO PASSIVO		394.739,65		

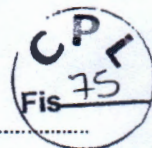
JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

 ALACIDES SOUSA ROCHA
 CPF: 891.245.613-04

 MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
 CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

REALIZE COMERCIO E PROMOCÃO DE EVENTOS LTDA

RUA ARUEIRA, Nº. S/N BAIRRO NORTE SUL - VILA LEANDRO, CEP 65922-000, JOAO LISBOA - MA



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2025

C.N.P.J. (M.F): 64.328.185/0001-40 NIRE 21201814258 EM 22.12.2025

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS				
VENDAS/ SERVIÇOS	356.645,80	356.645,80	356.645,80	
(=) SUB TOTAL				356.645,80
DEDUÇÃO DAS VENDAS				
ICMS	- 1.563,35			
SIMPLES	- 9.854,24	- 11.417,59	- 11.417,59	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				345.228,21
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS				
COMPRAS	- 156.965,24			
FRETES S/ COMPRAS	- 3.965,24			
(-) ICMS S/ COMPRAS	- 1.256,95			
(-) ESTOQUE FINAL	48.745,24	- 110.928,29	- 110.928,29	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				234.299,92
DESPESAS OPERACIONAIS				
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	- 35.895,24			
CUSTO DE MÃO INDIRETA	- 24.874,10			
ALOJAMENTO E ESTADIA	- 1.023,64			
MATERIAL DE SEGURANÇA	- 985,24			
MATERIAL APLICADO	- 365,26			
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	- 625,74	- 63.769,22	- 63.769,22	
(=) SUB TOTAL				170.530,70

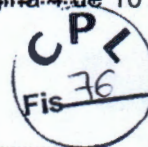
JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ALACIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA

RUA ARUEIRA, Nº. S/N BAIRRO NORTE SUL - VILA LEANDRO, CEP 65922-000, JOAO LISBOA - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2025 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT
C.N.P.J. (M.F): 64.328.185/0001-40 NIRE 21201814258 EM 22.12.2025

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEL	-	5.840,00			
ENERGIA	-	3.956,84			
ÁGUA	-	854,14			
CORREIOS	-	325,84			
DEPRECIÇÕES	-	102,54			
AMORTIZAÇÕES	-	123,96			
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-	11.895,24			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	3.565,24			
PREMIOS DE SEGURO	-	18.956,34			
COMUNICAÇÕES	-	3.025,94			
IMPOSTOS E TAXAS	-	2.056,94			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	1.025,33			
MULTAS FISCAIS	-	956,35			
SALÁRIOS	-	18.216,00			
HONORARIO DA DIRETORIA	-	48.000,00			
DÉCIMO TERCEIRO	-	1.518,00			
ENCARGOS SOCIAIS	-	1.524,20			
FÉRIAS	-	1.425,36	-	120.517,54	- 120.517,54
(=) SUB TOTAL					50.013,16
DESPESAS FINANCEIRAS					
DESPESAS BANCARIAS	-	256,35			
JUROS PASSIVOS	-	356,84			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	85,14	-	698,33	- 698,33
(=) SUB TOTAL					49.314,83
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS					
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	214,96			
DESPESAS EVENTUAIS	-	102,54	-	317,50	- 317,50
(=) SUB TOTAL					48.997,33
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS					
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	87,06			
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	102,54	-	189,60	- 189,60
(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO					48.807,73
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO					48.807,73

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ALACIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

**CONTEXTO OPERACIONAL**

REALIZE COMERCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA é uma Empresa de sob cotas de responsabilidade LTDA constituída em 22 de Dezembro de 2025, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Joao Lisboa Estado do Maranhão. Devidamente cadastrado no CNPJ sob o nr 64.328.185/0001-40 tendo o objeto social e a 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de Bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 7.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 3.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

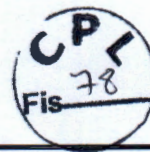
NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS



REALIZE COMERCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ:64.328.185/0001-40 NIRE: 21201814258 Data: 22/12/2025

Endereço: RUA ARUEIRA Nº S/N BAIRRO NORTE SUL – VILA LEANDRO CEP: 65922-000 JOAO LISBOA /MA

Notas Explicativas de 22/12/2025 A 31/12/2025

A empresa esta no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do pais, apresentando a seguinte Composição:

ALACIDES SOUSA ROCHA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

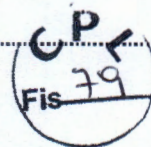
O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

ALACIDES SOUSA ROCHA

Administrador
CPF: 89124561304

Maria das Graça da Silva Martins

TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2025
C.N.P.J. (M.F): 64.328.185/0001-40 NIRE 21201814258 EM 22.12.2025

ANÁLISE DE BALANÇO - 2025

LG=	$\frac{77.585,20}{35.931,92}$	2,15%
SG=	$\frac{394.739,65}{35.931,92}$	10,98%
LC=	$\frac{77.585,20}{35.931,92}$	2,15%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{77.585,20}{35.931,92}$	2,16%
-----	-------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{394.739,65}{35.931,92}$	10,98%
-----	--------------------------------	--------

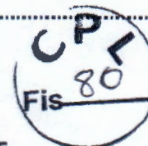
C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{77.585,20}{35.931,92}$	2,15%
-----	-------------------------------	-------

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ALACIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2025

C.N.P.J. (M.F): 64.328.185/0001-40 NIRE 21201814258 EM 22.12.2025

DEMONSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2025

MESES	RECEITA		TOTAL
JANEIRO	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	356.645,80	0,00	356.645,80
TOTAL	356.645,80	0,00	356.645,80

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ALACIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração



**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ALACIDE SOUSA ROCHA, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 891.245.613-04, representante legal da sociedade REALIZE COMERCIO E PROMOCÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.328.185/0001-40, com sede em RUA ARUEIRA, nº SN - NORTE SUL - VILA LEANDRO - João Lisboa/MA - CEP 65922-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 58.884.013-15, CRC sob o nº 012703, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 22/12 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

João Lisboa-MA, 21/07/2026

MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 158.884.013-15
CRC 012703

ALACIDE SOUSA ROCHA
Administrador, Sócio
CPF 891.245.613-04



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2026 08:37 SOB N° 20260933511.
PROTOCOLO: 260933511 DE 03/08/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12613581929. CNPJ DA SEDE: 64328185000140.
NIRE: 21201814258. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/07/2026.
REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA

MARCIO JULIAN ARAÚJO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fins de prova, aptidão e desempenho, que a empresa **REALIZE COMERCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS**, com sede na rua Aroeira s/n – Bairro Vila Norte Sul, Joao Lisboa - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o número **64.328.185/0001-40** Atendeu a esta empresa com fornecimento de MATERIAL PERMANENTE E UTENSILIOS DE COZINHA. Atestamos ainda que a referida empresa cumpriu rigorosamente com as normas do Termo de Compromisso assinado e que o material fornecido atendeu satisfatoriamente quanto a qualidade e a quantidade solicitada da nossa empresa. Segue planilha conforme solicitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	GELADEIRA ELETROLUX 490LT	UND	01
02	CENTRAL DE AR 12BTUS	UND	02
03	FRIGOBAR MIDEA 80LTS	UND	01
04	LIQUIDIFICADOR	UND	01
05	SANDUICHEIRA	UND	01
06	SUQUEIRA DE VIDRO 5LTS	UND	02
07	CONJUNTO DE XICARA 90ML	CONJ	02
08	PRATO DE PORCELANA	UNID	12
09	GARRAFA DE CAFE INOX 2LTS	UNID	02
10	JARRA DE VIDRO 2LTS	UNID	02
11	GARFO INOX	UNID	12
12	COLHER INOX	UNID	12
13	FACA DE MESA INOX	UNID	12
14	CONJUNTO DE COPO DE VIDRO	CONJ	03
15	BANDEIJA DE INOX PARA SERVIR	UNID	02

JOAO LISBOA – MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

METTA COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:41769195000116

Assinado de forma digital por
METTA COMERCIO E SERVICOS
LTDA:41769195000116
Dados: 2026.02.18 10:59:01
-03'00'

METTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 41.769.195/0001-16



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



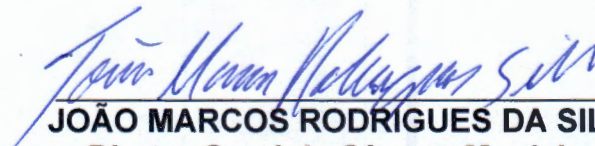
Proc. Adm: 009/2026

João Lisboa (MA), 18 de agosto de 2026

A Secretaria desta Casa de Leis vem por meio deste solicitar a análise e emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de formalização de contratação direta, em razão do valor, de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para o Poder Legislativo Municipal.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOÃO MARCOS RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral da Câmara Municipal
Portaria nº 01/2025

À
ASSESSORIA JURÍDICA
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JUSTIFICATIVA

I – OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, conforme valores inseridos nas planilhas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADEIRA PRESIDENTE – SUPORTA ATE 150KG, COM BRAÇOS E ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO ESTOFADO, ASSENTO ACOCHOADO, GIRATORIA, ESTRUTURAEM AÇO, MATERIAL DOS PES CROMADO, COM REGULAGEM DE ALTURA	UND	15	1.600,00	24.000,00
2	ARMARIO PARA PASTA - Armário de Aço 2 Portas PA120 com Fechadura – 4 Prateleiras Internas, Estrutura resistente em aço, Design funcional e versátil, prateleira removíveis que permitem adaptar o espaço conforme sua necessidade. Dimensões: Altura: 198 cm, Largura: 120 cm, Profundidade: 40 cm, Material: Aço chapa 26, com Garantia de fábrica.	UND	1	1.380,00	1.380,00
3	FRIGOBAR 120LTS – 01 porta, 01 gaveta, 120 litros, prateleiras ajustavel, classe A, dimensoes: Largura: 48,2cm Altura: 86,2cm Profundidade: 51,9cm	UND	1	1.500,00	1.500,00
4	GELADEIRA/ REFRIGERADOR FROST FREE 480FTS;	UND	1	5.650,00	5.650,00
5	COMPUTADOR COMPLETO - Computador Completo BluePC PRO - Intel Core i5 14400F (14ª Geração), 16GB DDR4, SSD 1TB, Gráficos Geforce, Fonte 500W, Windows 11 Pro, Monitor 21.5, Gabinete compacto, teclado e mouse.	UND	2	5.650,00	11.300,00
6	Nobreak SMS 1200VA Lite Bivolt 115V	UND	2	530,00	1.060,00
7	ROTEADOR Wi-Fi Gigabit para Streaming em 8K: Wi-Fi de 5400 Mbps para navegação, Wi Fi 6 com todos os recursos: Equipado com a estrutura superior de 4T4R e HE160 na banda de 5 GHz para permitir uma conexão ultrarrápida de 4,8 Gbps. Conecte mais de 100 dispositivos: Suporta MU-MIMO e OFDMA para reduzir o congestionamento de dados e quadruplicar o desempenho. Cobertura Completa: 6 antenas e Beamforming garantem ampla cobertura de sinal	UND	1	480,00	480,00
8	CENTRAL DE AR DE 9000 BTUS INVERTE	UND	3	1.950,00	5.850,00
9	CENTRAL DE AR DE 12000BTUS INVERTE	UND	3	2.200,00	6.600,00
				TOTAL	57.820,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



II – CONTRATADO: REALIZE COMÉRCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.
(CNPJ: 64.328.185/0001-40)

III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida para o fornecimento do objeto individuado no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor tem por escora os preços constantes na proposta apresentada pelo mesmo em sede de pesquisa realizada pela administração nos moldes do que preconiza o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços do objeto coadunam-se com os valores praticados no mercado, conforme depreende-se da pesquisa de preços anexada aos presentes autos.

Segue anexo a minuta do contrato administrativo para fins de análise de sua adequação à Lei nº 14.133/21.

Por fim, declaramos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, PPA e LOA.

Atenciosamente,


JOÃO MARCOS RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral da Câmara Municipal
Portaria nº 01/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

MINUTA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
_____/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) E REALIZE
COMÉRCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 10.258.101/0001-10, com sede administrativa na Rua 1º de Maio nº 51, Centro, representada por seu Presidente Sr. **RONNIE VON LUIS RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE** e **REALIZE COMÉRCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 64.328.185/0001-40, com sede na Rua Aroeira s/n, Vila Norte Sul, João Lisboa - MA, neste ato representada por seu titular Sr. Alacide Sousa Rocha, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 0000877588970 SESP-MA e do CPF nº 891.245.613-04, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 009/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo de **Dispensa de Licitação nº 009/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, que integra o processo de **Dispensa de Licitação nº 009/2026**.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a **Dispensa de Licitação nº 009/2026**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADEIRA PRESIDENTE – SUPORTA ATE 150KG, COM BRAÇOS E ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO ESTOFADO, ASSENTO ACOCHOADO, GIRATORIA, ESTRUTURAEM AÇO, MATERIAL DOS PES CROMADO, COM REGULAGEM DE ALTURA	UND	15	1.600,00	24.000,00
2	ARMARIO PARA PASTA - Armário de Aço 2 Portas PA120 com Fechadura – 4 Prateleiras Internas, Estrutura resistente em aço, Design funcional e versátil, prateleira removíveis que permitem adaptar o espaço conforme sua necessidade. Dimensões: Altura: 198 cm, Largura: 120 cm, Profundidade: 40 cm, Material: Aço chapa 26, com Garantia de fábrica.	UND	1	1.380,00	1.380,00
3	FRIGOBAR 120LTS – 01 porta, 01 gaveta, 120 litros, prateleiras ajustavel, classe A, dimensoes: Largura: 48,2cm Altura: 86,2cm Profundidade: 51,9cm	UND	1	1.500,00	1.500,00
4	GELADEIRA/ REFRIGERADOR FROST FREE 480FTS;	UND	1	5.650,00	5.650,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

5	COMPUTADOR COMPLETO - Computador Completo BluePC PRO - Intel Core i5 14400F (14ª Geração), 16GB DDR4, SSD 1TB, Gráficos Geforce, Fonte 500W, Windows 11 Pro, Monitor 21.5, Gabinete compacto, teclado e mouse.	UND	2	5.650,00	11.300,00
6	Nobreak SMS 1200VA Lite Bivolt 115V	UND	2	530,00	1.060,00
7	ROTEADOR Wi-Fi Gigabit para Streaming em 8K: Wi-Fi de 5400 Mbps para navegação, Wi-Fi 6 com todos os recursos: Equipado com a estrutura superior de 4T4R e HE160 na banda de 5 GHz para permitir uma conexão ultrarrápida de 4,8 Gbps. Conecte mais de 100 dispositivos: Suporta MU-MIMO e OFDMA para reduzir o congestionamento de dados e quadruplicar o desempenho. Cobertura Completa: 6 antenas e Beamforming garantem ampla cobertura de sinal	UND	1	480,00	480,00
8	CENTRAL DE AR DE 9000 BTUS INVERTE	UND	3	1.950,00	5.850,00
9	CENTRAL DE AR DE 12000BTUS INVERTE	UND	3	2.200,00	6.600,00
TOTAL					57.820,00

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. A Proposta do contratado;

1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 57.820,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Poder Legislativo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. Multa:

- 1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
- 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
- 5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
- 6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
- 7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.031.0001.2-001 – Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara Municipal

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), ____ de ____ de 2026

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PARECER

***“Aquisição de bens. Pequeno Valor.
Dispensa de Licitação. Possibilidade.
Pressupostos legais.”***

A ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa preterida de procedimento licitatório, formulada pela Secretaria desta Casa de Leis, por meio da qual aduz, dentre outros fundamentos, que ***“[...] A contratação pretendida para o fornecimento do objeto individuado no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas. [...]”***.

Por fim, pugna pela contratação direta da empresa **REALIZE COMÉRCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA. (CNPJ: 64.328.185/0001-40)**, acostando ao pedido pesquisa de preços inicial formalizada conforme estabelece o art. 72, II, da Lei nº 14.133/21, incluindo os preços obtidos junto a referida empresa, nos moldes do que disciplina o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade da aquisição de produtos e contratação de serviços, por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação de produto ou serviço levada a efeito pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual, no caso em tela, é regido pela Lei nº 14.133/21.

Por outro ângulo, o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 75 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, o valor orçado para a contratação do objeto é de pequeno vulto, tornando-se dispensável a realização de procedimento licitatório.

O art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, reza que:

“É dispensável a licitação:

[...] II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...] (destaques e grifos nossos)

Assim é que o valor cuja contratação é pretendida coaduna-se com o *quantum* máximo previsto no dispositivo legal supra citado, **mormente**



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

com o advento do decreto federal nº 12.807/2025, que recentemente corrigiu os valores previstos no art. 75 I e II da lei 14.133/2021.

Urge salientar ainda que, compulsando os autos, verifica-se que o aviso de dispensa de licitação fora devidamente veiculado no Diário Oficial da Câmara Municipal, bem como o Termo de Referência do feito disponibilizado no prazo de três dias úteis no sítio oficial do Poder Legislativo Municipal, que aguardou o envio de eventuais propostas pelos interessados em contratar. (art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21).

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação direta em razão do pequeno vulto, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA”**, observado o procedimento disposto na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Após a devida análise, aprovamos a minuta do contrato administrativo posto que observadas as disposições legais atinentes a matéria. (art. 72, III da Lei nº 14.133/21)

Acerca do mérito do ato administrativo é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se em tal seara, avaliando a conveniência e oportunidade da contratação. Na forma do art. 72, III, da Lei nº 14.133/21, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento.

Este é o parecer.

João Lisboa (MA), 19 de agosto de 2026

ANTONIO CLAUDIO DOS
SANTOS JUNIOR:72068124300

Assinado de forma digital por ANTONIO
CLAUDIO DOS SANTOS
JUNIOR:72068124300

ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador Jurídico
OAB-MA 5123
Matricula: 162013



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

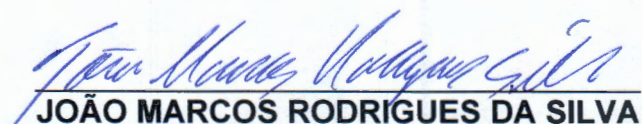
Processo de Dispensa nº 009/2026

João Lisboa (MA), 20 de agosto de 2026

A Secretaria do Poder Legislativo Municipal vem, por meio deste, encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de ratificação da contratação direta em razão do valor (dispensa de licitação) de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOÃO MARCOS RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral da Câmara Municipal
Portaria nº 01/2025

ILMO. Sr.
RONNIE VON LUÍS RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

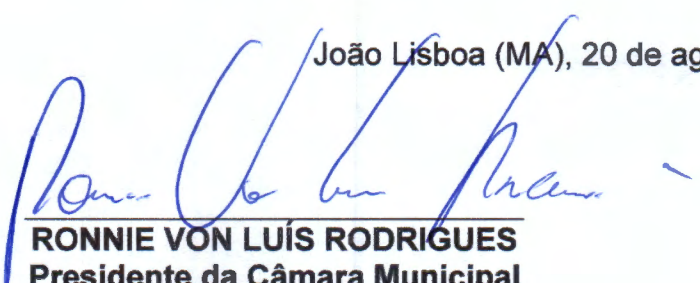
Processo Adm nº 009/2026

Dispensa nº 009/2026

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta assessoria jurídica da Câmara Municipal.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.

João Lisboa (MA), 20 de agosto de 2026


RONNIE VON LUÍS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
009/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) E REALIZE
COMÉRCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 10.258.101/0001-10, com sede administrativa na Rua 1º de Maio nº 51, Centro, representada por seu Presidente Sr. **RONNIE VON LUIS RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE e REALIZE COMÉRCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 64.328.185/0001-40, com sede na Rua Aroeira s/n, Vila Norte Sul, João Lisboa - MA, neste ato representada por seu titular Sr. Alacide Sousa Rocha, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 0000877588970 SESP-MA e do CPF nº 891.245.613-04, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 009/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo de **Dispensa de Licitação nº 009/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, que integra o processo de **Dispensa de Licitação nº 009/2026**.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a **Dispensa de Licitação nº 009/2026**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADEIRA PRESIDENTE – SUPORTA ATE 150KG, COM BRAÇOS E ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO ESTOFADO, ASSENTO ACOCHOADO, GIRATORIA, ESTRUTURAEM AÇO, MATERIAL DOS PES CROMADO, COM REGULAGEM DE ALTURA	UND	15	1.600,00	24.000,00
2	ARMARIO PARA PASTA - Armário de Aço 2 Portas PA120 com Fechadura – 4 Prateleiras Internas, Estrutura resistente em aço, Design funcional e versátil, prateleira removíveis que permitem adaptar o espaço conforme sua necessidade. Dimensões: Altura: 198 cm, Largura: 120 cm, Profundidade: 40 cm, Material: Aço chapa 26, com Garantia de fábrica.	UND	1	1.380,00	1.380,00
3	FRIGOBAR 120LTS – 01 porta, 01 gaveta, 120 litros, prateleiras ajustavel, classe A, dimensoes: Largura: 48,2cm Altura: 86,2cm Profundidade: 51,9cm	UND	1	1.500,00	1.500,00
4	GELADEIRA/ REFRIGERADOR FROST FREE 480FTS;	UND	1	5.650,00	5.650,00
5	COMPUTADOR COMPLETO - Computador Completo BluePC PRO - Intel Core i5 14400F (14ª Geração), 16GB	UND	2	5.650,00	11.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

	DDR4, SSD 1TB, Gráficos Geforce, Fonte 500W, Windows 11 Pro, Monitor 21.5, Gabinete compacto, teclado e mouse.				
6	Nobreak SMS 1200VA Lite Bivolt 115V	UND	2	530,00	1.060,00
7	ROTEADOR Wi-Fi Gigabit para Streaming em 8K: Wi-Fi de 5400 Mbps para navegação, Wi Fi 6 com todos os recursos: Equipado com a estrutura superior de 4T4R e HE160 na banda de 5 GHz para permitir uma conexão ultrarrápida de 4,8 Gbps. Conecte mais de 100 dispositivos: Suporta MU-MIMO e OFDMA para reduzir o congestionamento de dados e quadruplicar o desempenho. Cobertura Completa: 6 antenas e Beamforming garantem ampla cobertura de sinal	UND	1	480,00	480,00
8	CENTRAL DE AR DE 9000 BTUS INVERTE	UND	3	1.950,00	5.850,00
9	CENTRAL DE AR DE 12000BTUS INVERTE	UND	3	2.200,00	6.600,00
TOTAL					57.820,00

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. A Proposta do contratado;

1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/08/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 57.820,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Poder Legislativo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iv. Multa:
 1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
 5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
 6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
 7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.031.0001.2-001 – Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara Municipal

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONTRATANTE

João Lisboa (MA), 20 de agosto de 2026

REALIZE COMERCIO E
PROMOCAO DE EVENTOS
LTDA:64328185000140

Assinado de forma digital por
REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE
EVENTOS LTDA:64328185000140
Dados: 2026.08.20 16:19:37 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____